



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**LEI Nº 4.293, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Esporte e Lazer do bairro Interlagos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Roninho Passos, a saber:

**Art. 1º** Denomina-se “Complexo de Esporte e Lazer José dos Santos (Zé Pregó)” o Complexo de Esporte e Lazer do bairro Interlagos, localizado entre a Rua João Gama, a Avenida Ouro Preto, a Rua José Bonifácio e a Avenida Tomé de Souza, neste Município de Linhares.

**Art. 2º** A denominação mencionada no art. 1º poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUCAS SCARAMUSSA**

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**RODRIGO SALES CAMPELO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

